

## **PORTARIA Nº 1321 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039555/2010-61,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIA URUAÇU LTDA - ME, CNPJ – 11.978.560/0001-31, situada no Município de Uruaçu – GO, na Rua Itapaci, 06, Qd. 7-A, Lt. Q – Centro, CEP 76.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Uruaçu no Estado do Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**